



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 469ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015.

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e quinze às nove horas e quinze
2 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº.
3 609 - Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho – Presidente; Dra. Maria Dayse
4 Pereira - Secretária; Sr. Adailson Rodrigues de Moraes- Conselheiro Suplente
5 efetivado em virtude da ausência justificada da Conselheira Efetiva Sra. Luiza
6 Lourdes Pinheiro; Dra. Maria Verônica Sales da Silva- Conselheira Suplente
7 efetivada em virtude da ausência justificada do Conselheiro Efetivo Dr. Francisco
8 Antonio da Cruz Mendonça; Dra. Regina Cláudia Furtado Maia- Conselheira
9 Suplente efetivada em virtude da ausência justificada da Conselheira Efetiva Dra.
10 Jacqueline Dantas Sampaio; Sra. Ana Lúcia de Assis - Conselheira Efetiva; Sra.
11 Marli Veloso de Menezes – Conselheira Efetiva; Dra. Nancy Costa de Oliveira-
12 Conselheira Suplente; Sra. Raimunda de Fátima Dantas – Conselheira Suplente; e
13 Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa – Conselheira Suplente. De posse da
14 palavra a Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva convidou a todos os
15 conselheiros para participarem da V Ação Mão Amiga, que acontecerá no próximo
16 dia vinte e nove de abril, na I Coordenadoria Regional de Saúde. A palavra foi
17 passada ao Assessor de Comunicação, Sr. Leonardo Henrique Heffer da Costa,
18 convidado ao Plenário para apresentar os eventos que acontecerão em alusão à
19 Semana da Enfermagem, logo após a apresentação, o referido Assessor ausentou-
20 se da sala de reunião. Presidindo os trabalhos o Senhor Presidente verificou a
21 existência de “quorum”, sendo iniciado a Ordem do Dia e Assuntos Diversos
22 conforme Pauta em anexo. **Item 01.** Ata da 468ª ROP. Assunto: Leitura e
23 aprovação da ATA. Aprovado por unanimidade. **Item 02.** Indicadores dos setores
24 de Atendimento, Cobrança, Registro e Cadastro referentes ao mês de março.
25 Assunto: Para Conhecimento. A Conselheira Dra. Maria Dayse Pereira de posse
26 da palavra arguiu que está sendo desenvolvidas ações para diminuir o índice de
27 inadimplência deste Conselho, citando como uma das ações a utilização do Coren-
28 móvel. **Item 03.** Processo Administrativo nº. 43/2015. Parecer Fiscal nº. 06/2015.
29 Requerente: Hospital Universitário Walter Cantídio-EBSERH. Assunto: Para
30 aprovação Parecer Fiscal nº. 06/2015 que trata sobre realização de Flebotomia
31 Terapêutica por profissional Enfermeiro. Aprovado por unanimidade, devendo o
32 mesmo ser remetido a Secretaria para encaminhar ao requerente e dar
33 conhecimento ao Departamento de Fiscalização, logo após, o parecer deve ser
34 encaminhado a Assessoria de Comunicação para divulgação no portal virtual do
35 Coren-CE. **Item 04.** Processo Administrativo nº. 25/2015. Parecer Fiscal nº. 04/2015.
36 Requerente: Maternidade Escola Assis Chateaubriand. Assunto: Para aprovação
37 Parecer Fiscal nº. 04/2015 que trata sobre Especialidade em Enfermagem Materno
38 Infantil X Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente. Após leitura do
39 parecer a Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva solicitou Vistas do
40 processo, tendo sido autorizado por unanimidade. **Item 05.** Processo Administrativo

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 469ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015.

41 nº. 50/2015. Memorando Fiscal nº. 123/2015. Requerente: Hospital Regional Norte.
42 Assunto: Para aprovação Memorando Fiscal nº. 123/2015 que trata sobre a
43 competência e responsabilidade para realizar aspiração traqueal no âmbito da
44 equipe de Enfermagem. Aprovado por unanimidade o memorando em pauta,
45 devendo o mesmo ser remetido a Secretaria para dar conhecimento ao
46 Departamento Fiscal sobre a aprovação do mesmo, logo após deve-se dar
47 conhecimento ao requerente via ofício e encaminhar ao Assessor de Comunicação
48 para divulgação do portal virtual deste Conselho. **Item 06.** Processo Administrativo
49 nº. 10/2015. Parecer Jurídico nº. 017/2015. Requerente: José Roberto Lopes Silva.
50 Assunto: Para aprovação do Plenário Parecer Jurídico nº. 017/2015 em resposta a
51 solicitação do requerente de atuar 12 meses em setor fechado de alta
52 complexidade, mediante estar no penúltimo semestre de graduação em
53 Enfermagem. Aprovado por unanimidade o parecer Jurídico em pauta que pugna
54 pelo indeferimento da suplica ante a ausência de previsão legal para a sua
55 concessão, devendo o requerente ser alertado que sendo registrado como Auxiliar
56 de Enfermagem, mesmo fazendo curso superior de Enfermagem, deve abster-se de
57 exercer atividades privativas de Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros. **Item 07.**
58 Decisão Coren-CE nº. 010/2015. Assunto: Para homologação do Plenário os
59 registros de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica. Homologado pelo
60 Plenário. **Item 08.** Decisão Coren-CE nº. 011/2015. Assunto: Para homologação do
61 Plenário do Coren-Ce a inscrição de profissionais junto ao Conselho Regional de
62 Enfermagem do Ceará. Homologado por unanimidade. **Item 09.** Processo nº.
63 20/2014. Assunto: Para aprovação a prorrogação do contrato nº. 012/2014 firmado
64 entre o Coren-CE e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S/A que tem
65 como objetivo a administração e emissão de cartões magnéticos com chip para
66 concessão do benefício de alimentação para os servidores do Coren-CE. Aprovado
67 por unanimidade a prorrogação do Contrato nº. 012/2014, devendo o processo
68 acima citado ser remetido a Comissão Permanente de Licitação para providências.
69 **Item 10.** Processo nº. 015/2015. Assunto: Para homologação em *ad referendum* do
70 Plenário a aquisição de 15 (quinze) caixas de papel ofício A4, com 10 resmas cada.
71 O Presidente de posse da palavra explicou aos presentes que há um processo em
72 tramitação no Coren-CE para licitação de suprimento de estoque de todo o material
73 de expediente necessários para as atividades dos departamentos do Conselho para
74 doze meses, entretanto houve a necessidade de aquisição imediata de papel ofício,
75 haja vista a carência do mesmo. Homologado por unanimidade pelo Plenário. Às
76 11h36min minutos a conselheira Ana Lúcia de Assis solicitou licença para se
77 ausentar da sala sendo substituída pela conselheira Maria de Fátima Ferreira de
78 Sousa. **Item 11.** Processo nº. 010/2015. Assunto: Para aprovação do Plenário a
79 contratação de empresa para conserto/manutenção de placa luminosa de
80 sinalização da sede do Coren-CE. Aprovado por unanimidade a referida
81 contratação, devendo o mesmo ser remetido a Comissão Permanente de Licitação
82 para providências. **Item 12.** Telemar Norte Leste S/A. Assunto: Para aprovação do
83 Plenário abertura de Processo de licitação do serviço de telefonia fixa e o

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br

**Coren^{CE}**
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 469ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015.

84 pagamento de faturas em aberto com empresa prestadora deste serviço. Aprovado
85 por unanimidade pelo Plenário o pagamento das despesas alusivas ao serviço de
86 telefone fixo, realizada pela Empresa Telemar Norte Leste S/A, constante do
87 processo nº. 162719/15, em caráter excepcional e com fundamento no art. 59,
88 parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, dado a natureza contínua e essencial do
89 serviço, devendo ser aberto processo de licitação com urgência, para regularidade
90 da contratação. **Item 13.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 041/2015. Protocolo
91 nº. 164187/15. Requerente: Miriane Silva da Costa. Assunto: Restituição de
92 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer
93 jurídico favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à requerente ser
94 ressarcida da quantia de R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte
95 centavos). **Item 14.** Parecer da Assessoria Jurídica nº. 029/2015. Processo nº.
96 164646/15. Requerente: Antonia Maria de Alencar Azevedo. Assunto: Restituição
97 de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer
98 jurídico favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à requerente ser
99 ressarcida da quantia de R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete
100 centavos). **Item 15.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 040/2015. Protocolo nº.
101 167863/15. Requerente: Claudia Ferreira da Silva. Assunto: Restituição de
102 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer
103 jurídico favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à requerente ser
104 ressarcida da quantia de R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete
105 centavos). **Item 16.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 039/2015. Protocolo nº.
106 167253/15. Requerente: Francisca Iracy de Oliveira Carneiro Reis. Assunto:
107 Restituição de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade
108 o parecer jurídico favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à requerente
109 ser ressarcida da quantia de R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete
110 centavos). **Item 17.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 043/2015. Protocolo nº.
111 169154/15. Requerente: Marcio Tavares Assunção. Assunto: Restituição de
112 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer
113 jurídico favorável ao ressarcimento supracitado, devendo o requerente ser
114 ressarcido da quantia de R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete
115 centavos). **Item 18.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 042/2015. Protocolo nº.
116 168470/15. Requerente: Nágila Pereira da Silva. Assunto: Restituição de anuidade
117 por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico
118 favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à requerente ser ressarcida da
119 quantia de R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **Item 19.**
120 Parecer da Assessoria Jurídica nº. 044/2015. Processo Nº. 169108/15. Requerente:
121 Jacinta de Fátima Neves de Sousa. Assunto: Reembolso de valores. Aprovado por
122 unanimidade o parecer jurídico favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à
123 requerente ser ressarcida da quantia de R\$ 16,42 (dezesesseis reais e quarenta e
124 dois centavos). **Item 20.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 020/2015. Processo nº.
125 167545/15. Requerente: Sociedade Hospitalar Padre Dionisio. Assunto: Solicitação
126 de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br

**Coren^{CE}**
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 469ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015.

127 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da
128 súplica, ante a ausência de documentos exigidos para a concessão. **Item 21.**
129 Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 167618/15. Parecer Nº. 021/2015 .
130 Requerente: Sociedade Beneficente de Barreira. Assunto: Solicitação de isenção do
131 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
132 unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a
133 ausência de documentos exigidos para a concessão. **Item 22.** Procuradoria Jurídica
134 Parecer nº. 022/2015. Processo nº. 167503/15. Requerente: Município de
135 Uruburetama. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de
136 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer
137 jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação
138 exigida para a concessão. **Item 23.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 018/2015.
139 Processo nº. 168204/15. Requerente: Sociedade Beneficente São Camilo. Assunto:
140 Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
141 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao deferimento da
142 súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a concessão. Nada
143 mais havendo a relatar eu, Maria Dayse Pereira – Secretária, lavro a presente Ata,
144 com 23 (vinte e três) itens, que após lida e aprovada será assinada por todos.
145
146
147

Fortaleza, 27 de abril de 2015.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

Dra. Maria Dayse Pereira
Secretária

Adailson Rodrigues de Morais
Conselheiro

Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
Conselheira

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br

**Coren**^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 469ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015.

Ana Lúcia de Assis
Conselheira

Marli Veloso de Menezes
Conselheira Efetiva

Dra. Nancy Costa de Oliveira
Conselheira Suplente

Raimunda de Fátima Dantas
Conselheira Suplente

Maria de Fátima Ferreira de Sousa
Conselheira Suplente

